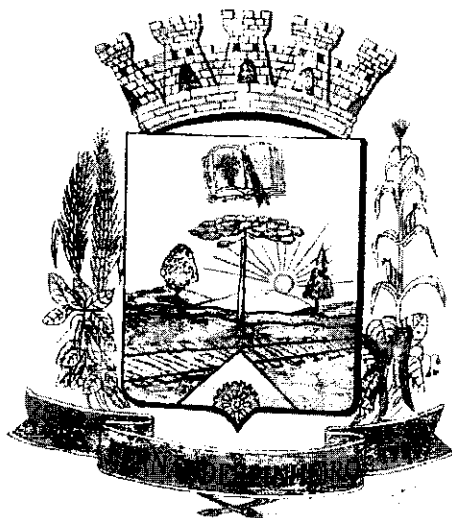


000001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

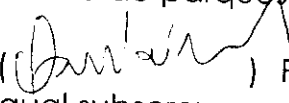
NÚMERO: 003/2013

EMIÇÃO: 06/05/2013

ABERTURA: 17/05/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE REFORMAS E FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS**

No dia SEIS do mês de MAIO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 003/2013 a presente licitação, modalidade CONVITE que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFORMA DE PARQUES DE METAL, SENDO: 1 (uma) Gangorra 02 pranchas: remoção de toda a pintura com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó, troca de parafusos porcas, aruelas, soldas e assento em madeira ou tubo. 1 (um) Balanço 02 lugares: remoção de toda a pintura com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó troca de parafusos porcas, soldas e assento em madeira. 2 (dois) Bancos de Jardim: Troca das ripas por novas lixadas sem farpas e pintadas em tinta de alta resistência, remoção da tinta com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó troca de parafusos porcas. 1 (uma) Brinquelândia/Casa do tarzá: Troca das madeiras com defeito por novas lixadas sem farpas e pintadas em tinta de alta resistência, remoção da tinta com jateamento em abrasivo nas partes de ferro, sendo a pintura em epóxi-pó troca de parafusos e solda. 1 (uma) Casinha de bonecas: troca por novo de toda a estrutura da casinha lixada inclusive o assoalho, telhado, madeiras tratadas sem farpas acabada com selador e tinta resistente, pintura nova, 1 (um) Toldo medindo 12,00x1,50: remoção de toda a tinta com pintura nova, toldo medida 12,00x1,50m em lona primeira linha transparente.	1	lote	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	KIT DE PARQUE DE METAL, NOVO, CONTENDO: 1 (uma) Gangorra 06 lugares 03 pranchas: todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó colorida, Estrutura com tubo industrial mecânico, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial o 2" espessura da parede de 2 mm gangorra de tubo industrial o 1.1/4" espessura da parede de 1,5mm corrimão de tubo "industrial o 7/8" espessura da parede de 1,5mm banco em tubo redondo 7/8". 1 (um) Escorregador 3 metros: estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, estrutura com tubo industrial mecânico, e soldado com solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura 35 cm com dobra sem solda de 04 cm x 05 cm como proteção lateral, comprimento 3 m. Escorregador em chapa preta 16, escada em tudo industrial 1.1/4" parede 1,5 m degraus em tudo industrial de 1" corrimão em tudo 7/8". Suporte da escada e escorregador em tudo 1.1/4" parede 1,5mm. Plataforma em ferro redondo. Altura do escorregador em relação ao solo 2,80 com pequena tolerância. 1 (um) Balanço 04 lugares: estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, Estrutura com tubo industrial mecânico reforçado, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, com 04 cadeirinhas, comprimento 4,00 m, altura 2,20 m, largura 2,00 m estrutura de tubo industrial o2" espessura da parede 2,00mm; pernas de tubo industrial o 1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial o 7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo longo galvanizadas. 2 (dois) Bancos de Jardim modelo lápis: com assento e encosto em madeira lixada e tratada com estrutura de ferro e 7 travessas em madeira de lei pintadas em cores vivas, Dimensões: 1,50M comprimento x 80 cm de altura x 27cm de largura. 1 (um) Brinquelândia/Casa do tarzá:	1	Lote	R\$ 800,00 R\$ 700,00 R\$ 850,00 R\$ 850,00 R\$4.000,00	R\$ 9.500,00

industrial redondo, tratado contra ferrugem e pintado em epóxi-pó, medindo 2.98m de diâmetro e largura 0,5cm de espessura. industrial de 3,5m de comprimento, com parede reforçada. pintado. Medindo 2,00 x 4,00m.	Largura 4,20 metros Altura 3,5 metros	Medindo 2,98 x 2,20 metros, com ripas de 1" de espessura e 7 cm de largura com cerca proteção em epóxi-pó. Jor em chapa preta n 16, comprimento 3 metros n, em forma de cavalete com correntes galvanizadas ra ções em tubo industrial c/ encosto e correntes galvanizadas pézio escada vertical que dá acesso ao tablado em tubo industrial 1,1/4" escada horizontal em tubo de 1" escada horizontal em tubo industrial 2" 1 pau de cebo em tubo industrial 2" 1 (um) Carrossel/Gira Gira diâmetro de 1,60: todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, altura de 0,85 m estrutura de tubo industrial ø 1,1/4" espessura da parede 1,5mm; base dos assentos em tubo industrial ø 1" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial ø 3" espessura parede 2 mm para eixo; eixo de tubo galvanizado ø 2,1/2" espessura da parede 3mm; assentos em tubo redondo 7/8"; buchas internas suporte do eixo em nylon com pequena tolerância 1 (uma) Gatola labirinto: nas seguintes especificações mínimas: Colorida; Tubular; Medindo (LxCxA) 1,50m x 1,50m x 1,80m; Na parte superior dispositivo de 50cm para saída; Com tubos de travamento que compõe a gaiola de 1" e chapa 16; Com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó colorido. 1 (um) Passarela Horizontal: Tamanho aprox. 1.80x1.80x2.00. Estrutura metálica: tubo 2"x1.50mm degraus escada 1"x1.50mm. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura em epóxi-pó colorido.	R\$ 750,00 R\$ 1.000,00 R\$ 550,00	VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00

Thais P. Goy
THAIS PADILHA GOY

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de Empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis

Valor Máximo Estimado: R\$ 15.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.601.2018- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

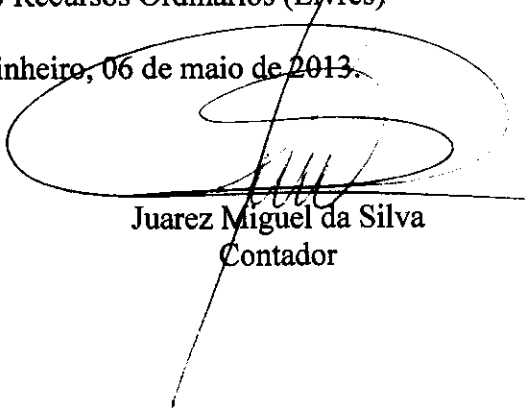
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4.4690.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013

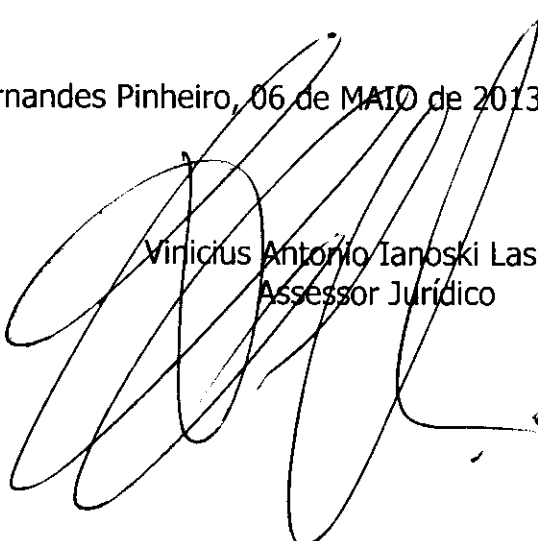
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade CONVITE.

Fernandes Pinheiro, 06 de MAIO de 2013.


Viricius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

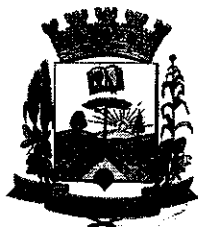
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 142/2013

Objeto: contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de MAIO de 2013.

Ozil Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

EMIÇÃO: 06/05/2013

ABERTURA: 17/05/2013 às 13:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 010/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis, na modalidade de Convite nº 003/2013 no dia 17/05/2013, às 13:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

b) CONVITE Nº 003/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa proponente.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada contendo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, nome do representante legal, item, descritivo, unidade de medida, quantidade, preço Unitário, Preço Total do Item, Preço total do Lote e Preço Global, data de validade da proposta (não inferior a 30 dias), data.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

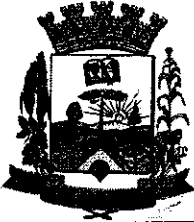
8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução dos serviços do objeto é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

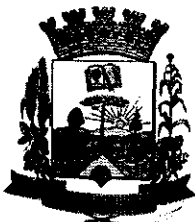
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 003/2013**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão possuir validade mínima de uso de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

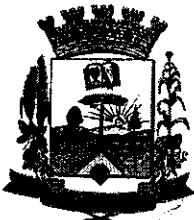
15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

16. DOS CASOS OMISSOS

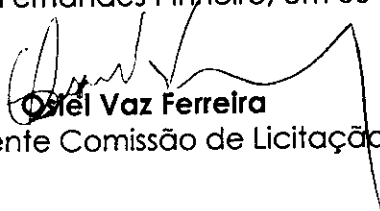
16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

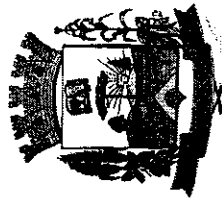
17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 06 de maio de 2013.



Oslei Vaz Ferreira
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

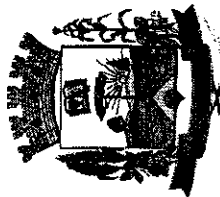
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	REFORMA DE PARQUES DE METAL, SENDO: 1 (uma) Gangorra 02 pranchas: remoção de toda a pintura com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó, troca de parafusos porcas, aruelas, soldas e assento em madeira ou tubo. 1 (um) Balanço 02 lugares: remoção de toda a pintura com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó troca de parafusos porcas, soldas e assento em madeira. 2 (dois) Bancos de Jardim: Troca das ripas por novas lixadas sem farpas e pintadas em tinta de alta resistência, remoção da tinta com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó troca de parafusos porcas. 1 (uma) Brinquelândia/Casa do tarzã: Troca das madeiras com defeito por novas lixadas sem farpas e pintadas em tinta de alta resistência, remoção da tinta com jateamento em abrasivo nas partes de ferro, sendo a pintura em epóxi-pó troca de parafusos e solda. 1 (uma) Casinha de bonecas: troca por novo de toda a estrutura da casinha lixada inclusive o	1	lote	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

000015



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

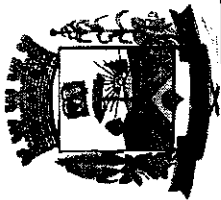
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	assoalho, telhado, madeiras tratadas sem farpas acabada com selador e tinta resistente, pintura nova,				
02	1 (um) Toldo medindo 12,00x1,50: remoção de toda a tinta com pintura nova, toldo medida 12,00x1,50m em lona primeira linha transparente. KIT DE PARQUE DE METAL, NOVO, CONTENDO: 1 (uma) Gangorra 06 lugares 03 pranchas: todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó colorida, Estrutura com tubo industrial mecânico, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial o 2" espessura da parede de 2 mm gangorra de tubo industrial o 1.1/4" espessura da parede de 1,5mm corimão de tubo "industrial o 7/8" espessura da parede de 1,5mm banco em tubo redondo 7/8". 1 (um) Escorregador 3 metros: estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, estrutura com tubo industrial mecânico, e soldado com solda mig logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, largura 35 cm com dobra sem solda de 04 cm x 05 cm como proteção lateral, comprimento 3 m. Escorregador em chapa preta 16, escada em tudo industrial 1.1/4" parede 1,5 m degraus em tudo industrial de 1" corimão em tudo 7/8". Suporte da escada e escorregador em tudo 1.1/4" parede 1,5mm. Plataforma em ferro redondo. Altura do escorregador em relação ao solo 2,80 com pequena tolerância. 1 (um) Balanço 04 lugares: estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, Estrutura com tubo industrial mecânico reforçado, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, com 04 cadeirinhas, comprimento 4,00 m, altura 2,20 m, largura 2,00 m estrutura de tubo industrial o2" espessura da parede 2,00mm; pernas de tubo industrial o 1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial o 7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo longo galvanizadas. 2 (dois) Bancos de Jardim modelo lápis: com assento e encosto em madeira lixada e tratada	1	Lote	R\$ 800,00 R\$ 700,00 R\$ 850,00 R\$ 850,00	R\$ 9.500,00

000016



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

com estrutura de ferro e 7 travessas em madeira de lei pintadas em cores vivas, Dimensões: 1,50M comprimento x 80 cm de altura x 27cm de largura.			R\$4.000,00
1 (um) Brinquelândia/Casa do fazã: Estrutura em tubo industrial redondo, tratado contra ferrugem e pintado em epóxi-pó, medindo 2,98m de comprimento, 0,8cm de largura, 0,5cm de espessura. Pés direito em tubo industrial de 3,5m de comprimento, com parede reforçada. Cobertura em eternit pintado. Medindo 2,00 x 4,00m. Parafusos galvanizados.			
DIMENSÕES			
Comprimento	Largura	Altura	
4,5 metros	4,20 metros	3,5 metros	
COMPONENTES:			
01 telhado em eternit			
01 Tablado medindo 2,98 x 2,20 metros, com ripas de 1" de espessura e 7 cm de largura com cerca proteção em ferro.			
01 Escorregador em chapa preta n 16, comprimento 3 metros			
01 Vai e vem, em forma de cavaleiro com correntes galvanizadas			
01 Gangorra			
02 Balanços em tubo industrial c/ encosto e correntes galvanizadas			
01 Trapézio			
01 Escada vertical que dá acesso ao tablado em tubo industrial 1,1/4"			
01 Escada horizontal em tubo de 1".			
01 pau de cebo em tubo industrial 2"			R\$ 750,00
1 (um) Carrossel/Gira Gira diâmetro de 1,60: todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, altura de 0,85 m estrutura de tubo industrial Ø 1.1/4" espessura da parede 1,5mm; base dos assentos em tubo industrial Ø 1" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial Ø 3" espessura parede 2 mm para eixo; eixo de tubo galvanizado Ø 2.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em tubo redondo 7/8"; buchas internas suporte do eixo em nylon com pequena tolerância			
1 (uma) Gaiola labirinto: nas seguintes especificações mínimas: Colorida; Tubular; Medindo			R\$ 1.000,00



Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

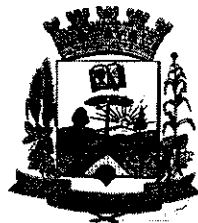
Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 003/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

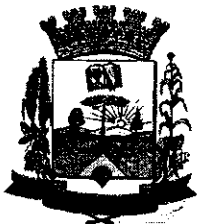
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

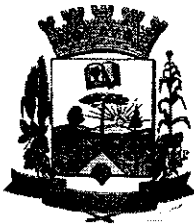
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

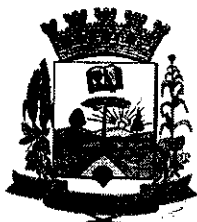
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/____

CONVITE Nº 003/2013 – PARQUES INFANTIS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

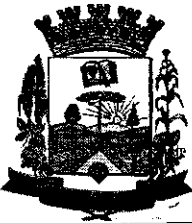
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 003/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 003/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 003/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução dos serviços do objeto é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recimento da Ordem de Execução.

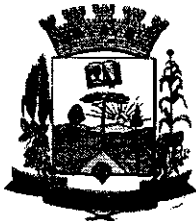
§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E VALIDADE DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão possuir validade mínima de uso de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2013.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

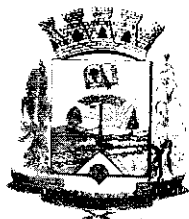
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE

Nº do Edital: 003/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

000029

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite - Prefeitura de Fernandes Pinheiro
Data: Sex, Maio 10, 2013 2:12 pm
Para: pinturaeletrostaticarioazul@yahoo.com.br

Boa tarde

Estamos enviando o Edital de Convite nº 003/2013 para participação de sua empresa no processo.

Estamos a disposição para maiores esclarecimento.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 003-2013 - REFORMA PARQUES INFANTIS.docx	
Size:	359 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

000030

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite - Prefeitura de Fernandes Pinheiro
Data: Sex, Maio 10, 2013 2:11 pm
Para: brinquedosparana@hotmail.com

Boa tarde

Estamos enviando o Edital de Convite nº 003/2013 para participação de sua empresa no processo.

Estamos a disposição para maiores esclarecimento.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 003-2013 - REFORMA PARQUES INFANTIS.docx	
Size:	359 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

000031

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite - Prefeitura de Fernandes Pinheiro
Data: Sex, Maio 10, 2013 2:12 pm
Para: Ivaneterelin@hotmail.com

Boa tarde

Estamos enviando o Edital de Convite nº 003/2013 para participação de sua empresa no processo.

Estamos a disposição para maiores esclarecimento.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 003-2013 - REFORMA PARQUES INFANTIS.docx	
Size:	359 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

000032

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite - Licitação de Fernandes Pinheiro
Data: Sex, Maio 10, 2013 9:12 am
Para: brinquedosparana@hotmail.com

Bom dia

Convidamos a empresa Brinquedos Paraná, de Rio Azul, para participação da Carta Convite nº 003/2013.

att

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 003-2013 - REFORMA PARQUES INFANTIS.docx	
Size:	352 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA BRINQMÓVEIS LTDA

000033

IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de Barão de Cotegipe - RS, solteira, nascida em 25/08/1974, maior, empresária, residente e domiciliada em Rio Azul - Pr, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, Cep 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade civil nº 5057394636, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 701.149.600-97 e **GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Barão de Cotegipe - RS, nascido em 24/07/1966, empresário, residente e domiciliado em Rio Azul - Pr, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº 1024123562, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 517.083.370-91, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas clausulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **BRINQMÓVEIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, Cep 84.560-000, Rio Azul - Pr. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	270.000	R\$ 270.000,00	90
GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ	30.000	R\$ 30.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrias metálicas, móveis em madeira, expositores para lojas, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, móveis escolares, Fabricação e comércio de telas e alambrados.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 14 de maio de 2013

MÁRIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFALEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA BRINQMÓVEIS LTDA

000034

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICADO de
autenticidade
afixado
na última
página do documento
entregue a parte.

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorio@rioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

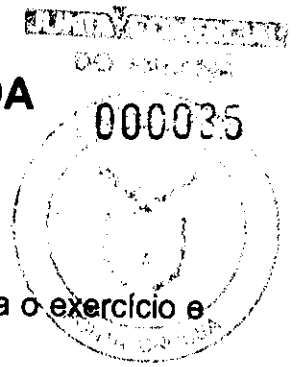
Rio Azul, 14 de maio de 2013

MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFA LEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INÊS GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures and initials, including 'Lerini' and 'Gladir']

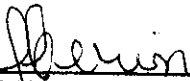
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA BRINQMÓVEIS LTDA



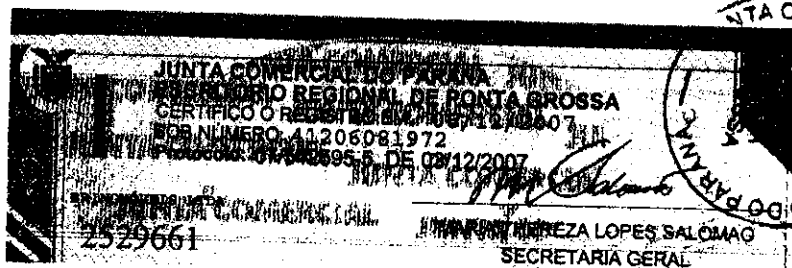
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rebouças/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio Azul - Pr, 30 de Novembro de 2007.


IVANETE FATIMA LERIN

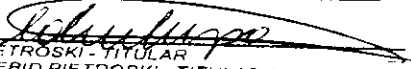

GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ



Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul - PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartoriopra@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Rio Azul, 14 de maio de 2010


MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFALEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INÊS GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

BRINQMÓVEIS LTDA - EPP



CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do contrato social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá a sócia **IVANETE FÁTIMA LERIN**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio Azul - Pr, 09 de Junho de 2008



[Signature]
IVANETE FÁTIMA LERIN

[Signature]
CLEDSON CRISTIANO SIQUEIRA

[Signature]
GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua Jose Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3453-1277 - Email: cartorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 14 de maio de 2013

[Signature]
MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFA LEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NÚMERO: 20082461783
Protocolo: 08/246178-3, DE 12/06/2008
Empresa: 41 2 0608197 2
BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

295003

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de Barão de Cotegipe - RS, solteira, nascida em 25/08/1974, maior, empresária, residente e domiciliada em Rio Azul - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade civil nº 5057394636, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 701.149.600-97 e CLEDSON CRISTIANO SIQUEIRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Erechim - RS, nascido em 27/07/1980, residente e domiciliado em Rio Azul - PR na Rua João Miroto nº 64, Bairro Vila Cristo Rei, CEP 84.560-000, portador da Carteira de identidade nº 6079045404 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 000.021.640-27, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de BRINQMÓVEIS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Rio Azul - Paraná na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000 e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 4120608197-2 em sessão de 06/12/2007 e inscrita no CNPJ 09.259.958/0001-76 resolvem assim alterar o contrato social, conforme Clausulas a seguir. (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando para seguinte redação, o sócio CLEDSON CRISTIANO SIQUEIRA que possui 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), transfere por venda suas quotas para a sócia ingressante SUZELI TYSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Rio Azul - PR, nascida em 21/07/1990, residente e domiciliada em Rio Azul - PR na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 154, Centro, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de identidade nº 11.102.946-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 068.306.789-35, o sócio retirante da plena e total quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	297.000	R\$ 297.000,00	99
SUZELI TYSKI	3.000	R\$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do contrato social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá a sócia IVANETE FÁTIMA LERIN, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
 Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
 Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartoriorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original. Rio Azul, 14 de maio de 2013.

MARIO PIETROSKI - TITULAR
 JOSEFALEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
 FALINE INÊS GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

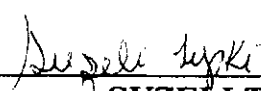
BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

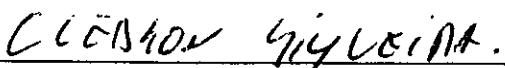
CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

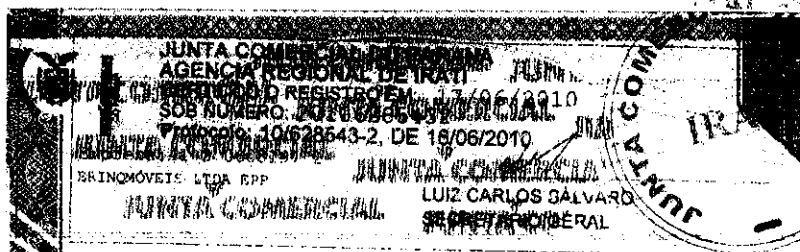
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio Azul - PR, 14 de Junho de 2010.


IVANETE FÁTIMA LERIN


SUZELI TYSKI


CLEDSO CRISTIANO SIQUEIRA



Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissara, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Rio Azul, 14 de maio de 2013

MÁRIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFA LEIDY PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INÊS GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

BRINQMÓVEIS LTDA - EPP



IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de Barão de Cotegipe - RS, solteira, nascida em 25/08/1974, maior, empresária, residente e domiciliada em Rio Azul - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade civil nº 5057394636, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 701.149.600-97 e SUZELI TYSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Rio Azul - PR, nascida em 21/07/1990, residente e domiciliada em Rio Azul - PR na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 154, Centro, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de identidade nº 11.102.946-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 068.306.789-35, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de BRINQMÓVEIS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Rio Azul - Paraná na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000 e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 4120608197-2 em sessão de 06/12/2007 e inscrita no CNPJ 09.259.958/0001-76 resolvem assim alterar o contrato social, conforme Clausulas a seguir. (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando para seguinte redação, a sócia IVANETE FÁTIMA LERIN que possui 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) e SUZELI TYSKI que possui 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) transferem por venda suas quotas para os sócios ingressantes GLADEMIR VIEIRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Erechim - RS, nascido em 30/07/1968, residente e domiciliado em Rio Azul - PR na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de identidade nº 1050496271 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 565.801.850-15 e GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ, brasileiro, maior, solteiro, natural de Barão de Cotegipe - RS, nascido em 24/07/1966, empresário, residente e domiciliado em Rio Azul - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº 1024123562, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 517.083.370-91 os sócios retirantes dão plena e total quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	
GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ	297.000	R\$ 297.000,00	99
GLADEMIR VIEIRA	3.000	R\$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissara, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartoriorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 14 de maio de 2013

MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFALEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA

JOSIELI PRESTUPA
Escrevente Autorizada

CERTIFIQUEI que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

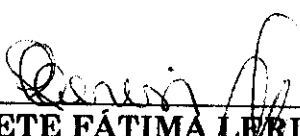
CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do contrato social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá ao sócio **GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

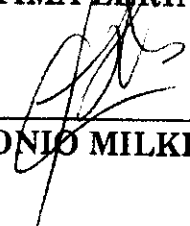
Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato Social que não colidiram com a presente alteração.

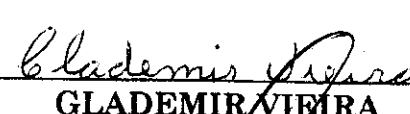
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

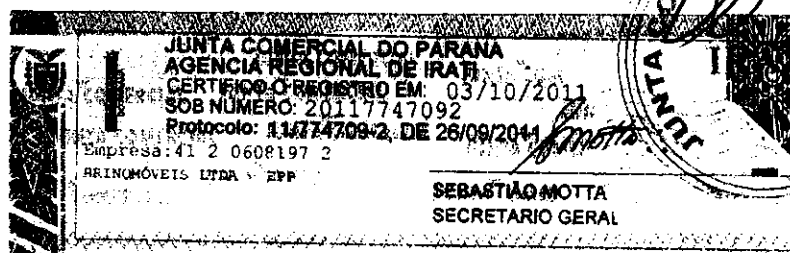
Rio Azul - PR, 16 de Setembro de 2011.


IVANETE FÁTIMA LERIN

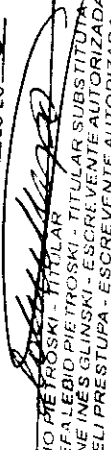

SUZELI TYSKI


GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ


GLADEMIR VIEIRA



AUTENTICAÇÃO
 O presente copia confere com o original. Dou fé.
 Rio Azul, 16 de maio de 2013


MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFA LEBIO PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ, brasileiro, maior, solteiro, natural de BARÃO DE COTEGIPE - RS, nascido em 24/07/1966, empresário, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº 1024123562, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 517.083.370-91 e GLADEMIR VIEIRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de ERECHIM - RS, nascido em 30/07/1968, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de identidade nº 1050496271 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 565.801.850-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de BRINQMÓVEIS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de RIO AZUL - PR na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000 e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 4120608197-2 em sessão de 06/12/2007 e inscrita no CNPJ 09.259.958/0001-76 resolvem assim alterar o contrato social, conforme Clausulas a seguir. (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando para seguinte redação, o sócio GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ que possui 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) transfere por venda suas quotas para a sócia ingressante IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de BARÃO DE COTEGIPE - RS, solteira, nascida em 25/08/1974, maior, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade civil nº 5057394636, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 701.149.600-97 o sócio retirante dá plena e total quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	297.000	R\$ 297.000,00	99
GLADEMIR VIEIRA	3.000	R\$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do contrato social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá a sócia IVANETE FÁTIMA LERIN, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

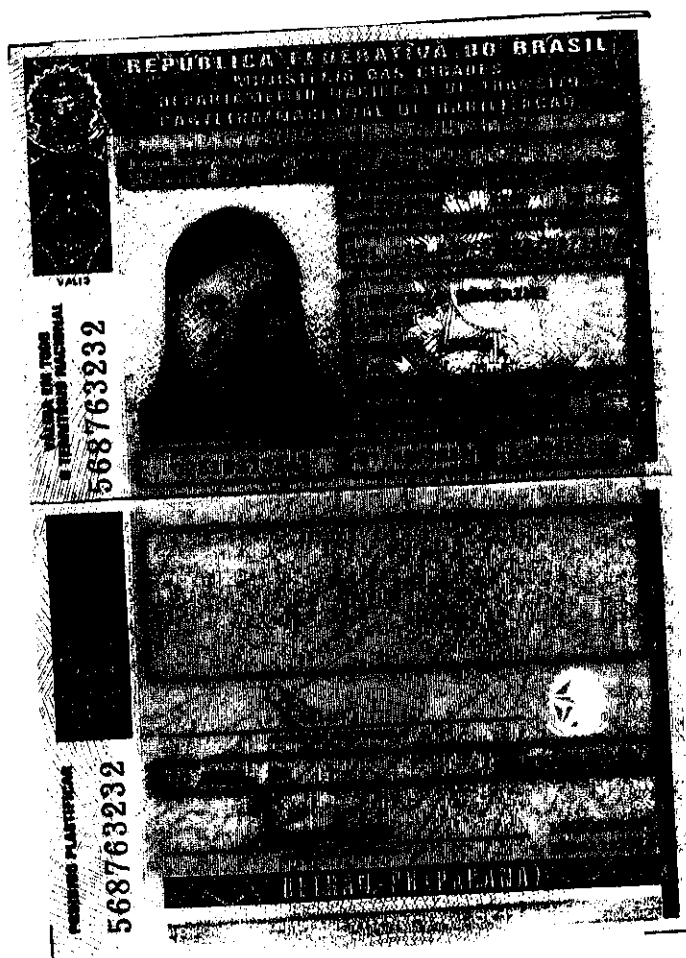
CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul - PR
Fone: (47) 3463-1277 - Email: cartorio@rioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Rio Azul, 14 de maio de 2013

MÁRIO PIETROSKI - TITULAR

JOSIELI PRESTUPE
Escrevente Autorizada



Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul - PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Deu fé.
Rio Azul, 14 de maio de 2013

Mario Pietroski
MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFA LEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000045

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BRINQMÓVEIS LTDA EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0608197-2

CNPJ

09.259.958/0001-76

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

06/12/2007

Data de Início
de Atividade

20/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, ESQUADRIAS METÁLICAS, MÓVEIS EM MADEIRA, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ALAMBRADOS.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

GLADEMIR VIEIRA

565.801.850-15

3.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

IVANETE FÁTIMA LERIN

701.149.600-97

297.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/11/2012

Número: 20127567852

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 10 de abril de 2013

13/205315-2



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 14 de maio de 2013

☒ MARIO PIETROSKI - TITULAR
☐ JOSEFA LEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
☐ FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☐ JOSIEL PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Isabel Cristina Tobera Leite
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.998.477-2
RELATORA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09259958/0001-76, 09259958/0001-76
Razão Social: BRINQMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI 1400 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2013 a 12/06/2013

Certificação Número: 2013051408232620922026

Informação obtida em 14/05/2013, às 08:23:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is a large, stylized loop. The signature on the right is smaller and more compact.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000045

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BRINQMÓVEIS LTDA EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0608197-2

CNPJ

09.259.958/0001-76

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/12/2007

Data de Início de Atividade

20/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, ESQUADRIAS METÁLICAS, MÓVEIS EM MADEIRA, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ALAMBRADOS.

Capital: R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

GLADEMIR VIEIRA
665.801.850-15

3.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

IVANETE FÁTIMA LERIN
701.149.600-97

297.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/11/2012

Número: 20127567852

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/205315-2

IRATI - PR, 10 de abril de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorio@rioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Rio Azul, 14 de maio de 2013

☐ MARIO PIETROSKI - TITULAR
☐ JOSEFA LEBIO PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
☐ FALINE INÊS GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☒ JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Edeneste
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472013-14024958

Nome: **BRINQMOVEIS LTDA - ME**

CNPJ: **09.259.958/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2013.

Válida até 27/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Assinatura eletrônica e validade da certidão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINQMOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 09.259.958/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:12:17 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2013.

Código de controle da certidão: **0A71.ACF2.2EDC.CA4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná 000049
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10356864-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.259.958/0001-76**

Nome: **BRINQMOVEIS LTDA**

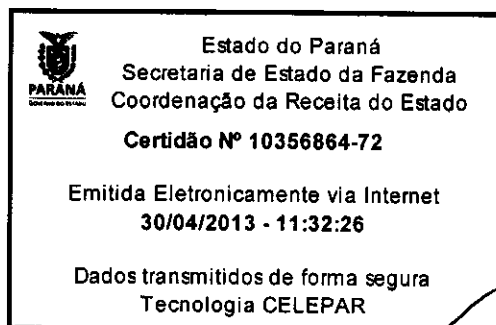
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/08/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Rio Azul
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA 1384/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/06/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Rio Azul, 14 de Maio de 2013

REQUERENTE: BRINQMOVEIS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 4HHZUFFH2J2X28AM9S

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRINQMÓVEIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6653

09.259.958/0001-76

9042617188

1771

ENDEREÇO

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BRINQMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Certidão nº: 29867531/2013

Expedição: 14/05/2013, às 09:03:04

Validade: 09/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.259.958/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

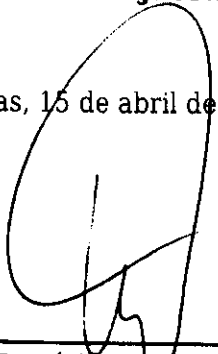
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças - Juízo Único
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
Rua Germano Veiga, s/n. º - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Secretaria os livros de registro de distribuições e sistema computacional, deles pude verificar que "não consta" distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** em andamento em que figure como requerido(a):

BRINQMÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.259.958/0001-76

Rebouças, 15 de abril de 2013.



Luiz Tarcísio Pabis Filho
Técnico Judiciário
Matrícula TJPR 51.520

Custas Certidão: R\$ 21,87 Selo: R\$ 1,34

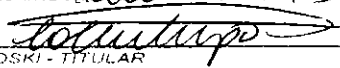
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
dRKEj.d8atN.nTKR8
Controle:
dSIFk.oFzQ
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

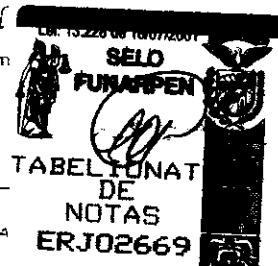
Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartoriorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 14 de maio de 2013


☐ MARIO PIETROSKI - TITULAR
☐ JOSEFALEBIO PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTO
☐ FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☒ JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





Empresa
Login: 48699

Contatos
Protocolos
ARTs
Certidões
Processos
Visualizar Decisão de
Câmara/Plenário
Empresa
Profissionais
Vagas de Estágio
Vagas de emprego
Sistema de Informações
Geográficas do CREA-PR
Atualização Cadastral 2012
Ouvidoria CREA-PR
Finalizar Sessão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48243/2013

Validade: 31/05/2013

Razão Social: BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 09259958000176

Num. Registro: 48699

Registrada desde : 23/09/2009

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 CENTRO

Município/Estado: RIO AZUL-PR

CEP: 84560000

Objetivo Social:

Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrias metálicas, móveis em madeira, expositores para lojas, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, móveis escolares, Fabricação e comércio de telas e alambrados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAMIRO ANCIUTI KAMINSKI

Carteira: PR-90464/D

Data de Expedição: 02/04/2007



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48246/2013**

Validade: **31/03/2014**

Nome: **RAMIRO ANCIUTI KAMINSKI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90464/D

Registro Nacional : 1702165515

Registrado(a) desde : 02/04/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : JOÃO GALDINO KAMISNKI

HELENA MATILDE ANCIUTI KAMINSKI

Data de Nascimento : 30/05/1977

Carteira de Identidade : 6.639.760-2

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 00428887945

Título(s):

TECNÓLOGO EM MECÂNICA-MODALIDADE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 23/03/2007

Diplomação : 26/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 de 26/09/1986 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/167695.

Emitida via Internet em 14/05/2013 08:57:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social: Brinqmóveis LTDA.

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400.

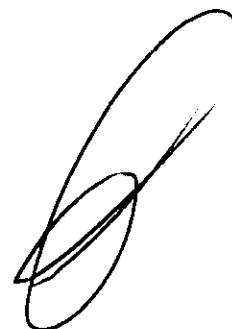
Telefone: (42)3463-1463

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal: Ivanete Fátima Lerin

09.259.958/0001-76

BRINQMÓVEIS LTDA.

Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná



Rio Azul, 17 de maio de 2013


Ivanete Fátima Lerin
Sócio/gerente
CPF: 701149600-97
RG: 5057394636 SSP/RS



TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

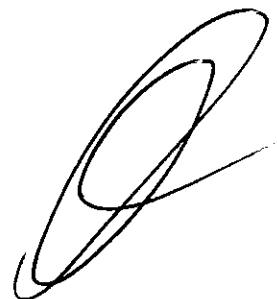
Razão Social: Brinqmóveis LTDA.

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400.

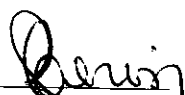
Telefone: (42)3463-1463

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal: Ivanete Fátima Lerin.



09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Rio Azul, 17 de maio de 2013.



Ivanete Fátima Lerin
Sócio/gerente
CPF: 701149600-97
RG: 5057394636 SSP/RS



BRINQMÓVEIS-LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
CONVITE Nº003/2013

000058

Razão Social: Brinqmóveis – LTDA

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400

Cidade: Rio Azul

Fone/Fax: 42-34631463 E-mail: brinquedosparana@uol.com.br web/site www.brinquedosparana.com.br

Nome representante legal: Ivanete Fátima Lerin

Nome Fantasia: Brinquedos Paraná

Inscrição Estadual: 90426171-88 I.M.: 6653/1771

Bairro: Centro. CEP: 84560-000

Estado: Paraná

Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

LOTE ÚNICO

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Lote	REFORMA DE PARQUES DE METAL, SENDO: 1 (uma) Gangorra 02 pranchas: remoção de toda a pintura com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó, troca de parafusos porcas, arruelas, soldas e assento em madeira ou tubo. 1 (um) Balanço 02 lugares: remoção de toda a pintura com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó troca de parafusos porcas, soldas e assento em madeira. 2 (dois) Bancos de Jardim: Troca das ripas por novas lixadas sem farpas e pintadas em tinta de alta resistência, remoção da tinta com jateamento em abrasivo e pintura em epóxi-pó troca de parafusos porcas. 1 (uma) Brinquelândia/Casa do tarzã: Troca das madeiras com defeito por novas lixadas sem farpas e pintadas em tinta de alta resistência, remoção da tinta com jateamento em abrasivo nas partes de ferro, sendo a pintura em epóxi-pó troca de parafusos e solda. 1 (uma) Casinha de bonecas: troca por novo de toda a estrutura da casinha lixada inclusive o assoalho, telhado, madeiras tratadas sem farpas acabada com selador e tinta resistente, pintura nova, 1 (um) Toldo medindo 12,00x1,50: remoção de toda a tinta com pintura nova, toldo medida 12,00x1,50m em lona primeira linha transparente.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
 Rua Bronislaw Wronski, 1400
 84.560-000 Rio Azul Paraná

KIT DE PARQUE DE METAL, NOVO, CONTENDO:

02

1

Lote

1 (uma) Gangorra 06 lugares 03 pranchas: todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó colorida, Estrutura com tubo industrial mecânico, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial o 2" espessura da parede de 2 mm gangorra de tubo industrial o 1.1/4" espessura da parede de 1,5mm corrimão de tubo "industrial o 7/8" espessura da parede de 1,5mm banco em tubo redondo 7/8".

R\$ 800,00

R\$ 9.500,00

1 (um) Escorregador 3 metros: estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, estrutura com tubo industrial mecânico, e soldado com solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura 35 cm com dobra sem solda de 04 cm x 05 cm como proteção lateral, comprimento 3 m. Escorregador em chapa preta 16, escada em tudo industrial 1.1/4" parede 1,5 m degraus em tudo industrial de 1" corrimão em tudo 7/8". Suporte da escada e escorregador em tudo 1.1/4" parede 1,5mm. Plataforma em ferro redondo. Altura do escorregador em relação ao solo 2,80 com pequena tolerância.

R\$ 700,00

1 (um) Balanço 04 lugares: estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, Estrutura com tubo industrial mecânico reforçado, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, com 04 cadeirinhas, comprimento 4,00 m, altura 2,20 m, largura 2,00 m estrutura de tubo industrial o2" espessura da parede 2,00mm; pernas de tubo industrial o 1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial o 7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo longo galvanizadas.

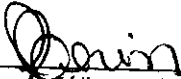
R\$ 850,00

2 (dois) Bancos de Jardim modelo lápis: com assento e encosto em madeira lixada e tratada com estrutura de ferro e 7 travessas em madeira de lei pintadas em cores vivas, Dimensões: 1,50M comprimento x 80 cm de altura x 27cm de largura.

R\$ 850,00

	1 (um) Brinquelândia/Casa do tarzã: Estrutura em tubo industrial redondo, tratado contra ferrugem e pintado em epóxi-pó, medindo 2,98m de comprimento, 0,8cm de largura, 0,5cm de espessura. Pés direito em tubo industrial de 3,5m de comprimento, com parede reforçada. Cobertura em eternit pintado. Medindo 2,00 x 4,00m. Parafusos galvanizados. DIMENSÕES Comprimento 2,98 metros Largura 0,8 metros Altura 0,5 metros COMPONENTES: 01 telhado em eternit 01 Tablado medindo 2,98 x 2,20 metros, com ripas de 1" de espessura e 7 cm de largura com cerca proteção em ferro. 01 Escorregador em chapa preta n 16, comprimento 3 metros 01 Vai e vem, em forma de cavalinho com correntes galvanizadas 01 Gangorra 02 Balanços em tubo industrial c/ encosto e correntes galvanizadas 01 Trapézio 01 Escada vertical que dá acesso ao tablado em tubo industrial 1,1/4" 01 Escada horizontal em tubo de 1". 01 pau de cebo em tubo industrial 2"	R\$ 4.000,00	
	1 (um) Carrossel/Gira Gira diâmetro de 1,60: todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, altura de 0,85 m estrutura de tubo industrial ø 1.1/4" espessura da parede 1,5mm; base dos assentos em tubo industrial ø 1" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial ø 3" espessura parede 2 mm para eixo; eixo de tubo galvanizado ø 2.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em tubo redondo 7/8"; buchas internas suporte do eixo em nylon com pequena tolerância.	R\$ 750,00	
	1 (uma) Gaiola labirinto: nas seguintes especificações mínimas: Colorida; Tubular; Medindo (LxCxA) 1,50m x 1,50m x 1,80m; Na parte superior dispositivo de 50cm para saída; Com tubos de travamento que compõe a gaiola de 1" e chapa 16; Com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó colorido.	R\$ 1.000,00	
	1 (um) Passarela Horizontal: Tamanho aprox. 1,80x1,80x2,00. Estrutura metálica: tubo 2"x1,50mm de grau escada 1"x1,50mm. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura em epóxi-pó colorido.	R\$ 550,00	
VALOR MÁXIMO GLOBAL : R\$ 14.000,00			

- Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.
- Prazo de garantia: de 01 (um) ano.
- Prazo de entrega: conforme descrito em edital.
- Pagamento: em até o 20º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais.
- Comprometemo-nos - se vencedores do certame - a manter durante todo o prazo de execução/vigência do contrato, a regularidade de toda documentação exigida no item 9 do Edital.
- Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.


 Ivanele Fátima Lerin
 Sócio/gerente
 CPF: 701149600-97
 RG: 5057394636 SSP/RS

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
 Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Rio Azul, 17 de maio de 2013.




TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 003/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Razão Social: Brinqmóveis LTDA.

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400.

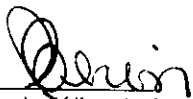
Telefone: (42)3463-1463

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal: Ivanete Fátima Lerin.

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná



Rio Azul, 17 de maio de 2013.



Ivanete Fátima Lerin
Sócio/gerente
CPF: 701149600-97
RG: 5057394636 SSP/RS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do contrato social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá ao sócio **GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).**

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato Social que não colidiram com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

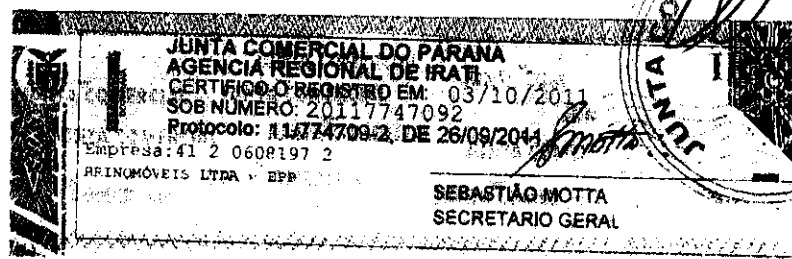
Rio Azul - PR, 16 de Setembro de 2011.

IVANETE FÁTIMA LERIN

SUZELI TYSKI

GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ

GLADEMIR VIEIRA



1º Distrito de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
 Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
 (42) 3463-1277 - Email: cartercarier@uolhotmail.com
 presente cópia confere com o original. Dou fé.
 Rio Azul, 14 de maio de 2013

MARIO PIETROSKI - TITULAR
 OSERLEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
 ALINE LINS GIBINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

000042
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ, brasileiro, maior, solteiro, natural de BARÃO DE COTEGIPE - RS, nascido em 24/07/1966, empresário, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº 1024123562, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 517.083.370-91 e GLADEMIR VIEIRA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de ERECHIM - RS, nascido em 30/07/1968, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de identidade nº 1050496271 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 565.801.850-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de BRINQMÓVEIS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de RIO AZUL - PR na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000 e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 4120608197-2 em sessão de 06/12/2007 e inscrita no CNPJ 09.259.958/0001-76 resolvem assim alterar o contrato social, conforme Clausulas a seguir. (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando para seguinte redação, o sócio GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ que possui 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) transfere por venda suas quotas para a sócia ingressante IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de BARÃO DE COTEGIPE - RS, solteira, nascida em 25/08/1974, maior, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR, na Rodovia Antonio Baby PRT 153 nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade civil nº 5057394636, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 701.149.600-97 o sócio retirante dá plena e total quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	297.000	R\$ 297.000,00	99
GLADEMIR VIEIRA	3.000	R\$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do contrato social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá a sócia IVANETE FÁTIMA LERIN, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissaia, 41, Centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartorio@rioazul@hotmail.com

AUTENTICACAO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 14 de maio de 2013

JOSIELI PRESTUFA
Escrivente Autorizada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

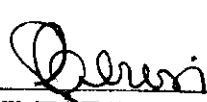


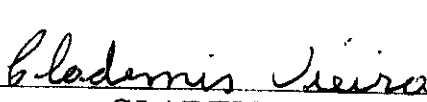
CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

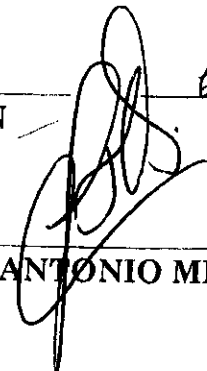
Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato Social que não colidiram com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 08 de Novembro de 2012.


IVANETE FATIMA LERIN


GLADEMIR VIEIRA

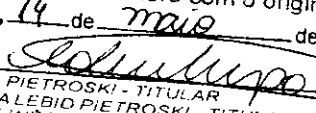

GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ

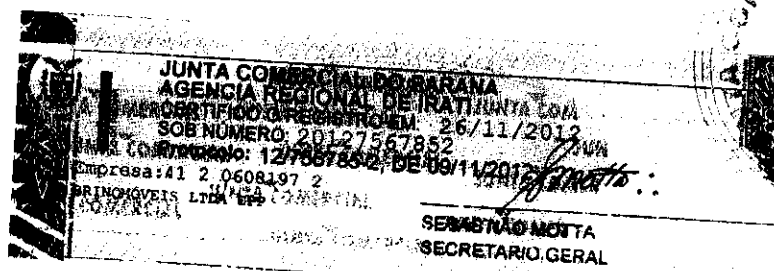


Serviço Distrital de Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José Pissala, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3463-1277 - Email: cartoriorioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Rio Azul, 14 de maio de 2013


MARIO PIETROSKI - TITULAR
JOSEFA LEBIO PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
FALINE INES GLINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
JOSIELI PRESTUPA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



**Receita Federal****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.864/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/10/2008	
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCKOWSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI		NÚMERO 1390	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2013** às **13:32:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2013

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.395.310/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2006
NOME EMPRESARIAL ESCOBRINQ LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EDMUNDO KOCH	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO	
CEP 89.265-260	BAIRRO/DISTRITO NEREU RAMOS	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2013** às **13:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000064

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.259.958/0001-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2007
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL BRINQMOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQUEDOS PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2013** às **13:34:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000065

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

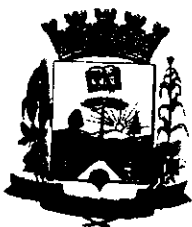
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.395.310/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2006
NOME EMPRESARIAL ESCOBRINQ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOBRINQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças" 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EDMUNDO KOCH	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO	
CEP 89.265-260	BAIRRO/DISTRITO NEREU RAMOS	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2013** às **13:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 17/05/2013, as 13:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

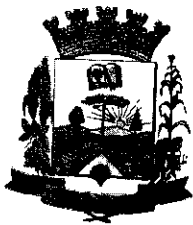
10.487.864/0001-33

DECIO DRUCKOWSKI - ME

Razão Social: Décio Druczkowski ME

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1390, Rio Azul - PR

Rua Bronislau Wronski, 1390
84.560-000 - Rio Azul - PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 17/05/2013, as 13:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.580-000 Rio Azul Paraná

Razão Social: Brinqmóveis Ltda ME

Endereço: Rua Bronislau Wronski, 1400, Rio Azul - PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE

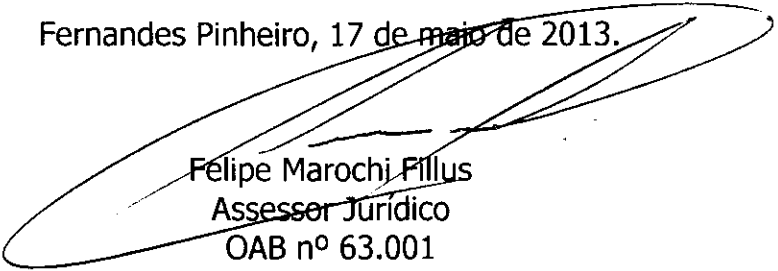
Nº do Edital:003/2013

Tipo: Menor preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) : BRINQUEMÓVEIS LTDA está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

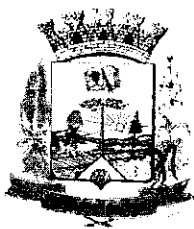
Fernandes Pinheiro, 17 de maio de 2013.



Felipe Marochi Pillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

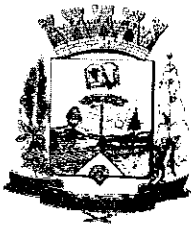
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 003/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara à empresa: BRINQUEMÓVEIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76 com o valor global de R\$ 14.000,00, como vencedora da licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: : BRINQUEMÓVEIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76 com o valor global de R\$ 14.000,00, vencedora da licitação CONVITE nº 003/2013, a execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

000072

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 006/2012, que concede aposentadoria voluntária por idade, ao servidor ONOFRE TOLDO, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31 de Agosto de 2012.

ONDE SE LE: Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais correspondente a R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), ao servidor ONOFRE TOLDO, matrícula nº 38, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da CF de 88.

LEIA-SE: Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais no valor de 563,98 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos, devendo ser observado o pagamento no valor de 1 salário mínimo nacional vigente, ao servidor ONOFRE TOLDO, matrícula nº 38, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da CF de 88.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Cafeara -PR, 14 de Junho de 2013.

HEVERSON JOSÉ TUROZI

Diretor-presidente

Publicado por:
Lidia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5A5B46D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº:
016/2013

A Prefeita do Município de Califórnia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE:

SUSPENDER o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2013, do tipo "maior lance/oferta", prevista para o dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Califórnia para devida reformulação do Edital da referida licitação.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Compras do Município de Califórnia, situada à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Califórnia/PR, pelo e-mail licitacao.california@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3429-1242.

Califórnia, 14 de Junho de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:869CC8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2013
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 003/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara à empresa: BRINQUEMÓVEIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76 com o valor global de R\$ 14.000,00, como vencedora da licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3AA91BD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 003/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: : BRINQUEMÓVEIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76 com o valor global de R\$ 14.000,00, vencedora da licitação CONVITE nº 003/2013, a execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D3E3CC51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 004/2013

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 089/2013.
Convite nº 003/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: BRINQUEMÓVEIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76

Objeto: contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

Valor Global Contratual: R\$ 14.000,00.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Data de assinatura: 17/05/2013

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A80196A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 004/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 088/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 010/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 010/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 010/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

*OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 089/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BRINQUEMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA BRONISLAU WRONSKI, nº 1400, na cidade de RIO AZUL, Estado do Paraná, CEP: 84560-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76, neste ato representado pela Sra. Ivanete de Fatima Ierin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.057.394.636, CPF/MF nº 701.149.600-97, residente na Rua Antonio baby PRT 153, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná CEP: 84.560-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 003/2013-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 003/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 003/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução dos serviços do objeto é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 2 (dois) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E VALIDADE DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão possuir validade mínima de uso de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

000076

Fernandes Pinheiro, em 17 de MAIO de 2013.

X
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


BRINQUELOVEIS LTDA
IVANETE DE FATIMA LERIN
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 003/2013
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 089/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BRINQUEMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA BRONISLAU WRONSKI, nº 1400, na cidade de RIO AZUL, Estado do Paraná, CEP: 84560-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 09.259.958/0001-76, neste ato representado pela Sra. Ivanete de Fatima Ierin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.057.394.636, CPF/MF nº 701.149.600-97, residente na Rua Antonio baby PRT 153, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná CEP: 84.560-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 003/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e fornecimento de parques infantis.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 003/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 003/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANter O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução dos serviços do objeto é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E VALIDADE DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão possuir validade mínima de uso de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

9

Fernandes Pinheiro, em 17 de MAIO de 2013.

X

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRINQUE MOVEIS LTDA
IVANETE DE FATIMA LERIN
Contratada

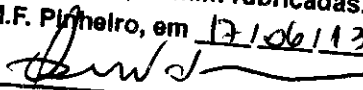
Testemunhas:

R.G.

R.G.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 076
páginas numeradas de 001 a
076, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 17/06/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO